



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº042 /2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 051 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINST E FINANÇAS..... 10.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Ficha: 332 - 12.361.0003.2038.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %.... 3.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 064 - 09.271.0002.2008.0000 INATIVOS

PENSIONISTAS..... -10.000,00

3.1.90.03.00Pensões do RPPS e do Militar

Local: 020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Ficha: 330 - 12.361.0003.2038.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 40 %.... -3.000,00

3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 28 de Junho de 2017.

Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume